

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO

Telefone: (64) 3651-1524 - (64) 98162- 2179 - E-mail: criquirinopolis@gmail.com

Av. Dom Pedro I, nº 150, Centro - Quirinópolis/GO - CEP: 75.860-102

Tabeliã e Registradora: Nathália da Mota Santos Dias

CNPJ: 56.170.015/0001-52

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que, revendo os livros desta Serventia, dentre eles no Livro número 357, à(s) folha(s) 5/10, verifiquei constar o ato do seguinte teor: **ESCRITURA BASTANTE QUE FAZ: MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta Escritura Pública de Doação virem que, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025), nesta cidade e Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, neste Cartório da Mota - 1ª Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado à Avenida Dom Pedro I, nº 150, Centro, perante mim, Nathália da Mota Santos Dias, Tabeliã e Registradora, por meio de videoconferência realizada através da plataforma do E-notariado, participaram na qualidade de:*****.

OUTORGANTE DOADOR

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em Praça dos 3 Poderes, nº 88, Centro, Quirinópolis - GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.737/0001-51, representado neste ato pelo prefeito **Anderson de Paula Silva**, brasileiro, prefeito, casado, maior e capaz, natural de Quirinópolis - Goiás, nascido aos vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta (24/01/1980), filho de Lourenço da Silva e de Valnice Aparecida de Paula Silva, identificado pela CI/RG nº 3979039 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.042.771-04, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Timóteo Paula, nº 34, Centro, Quirinópolis - Goiás, nos termos do Termo de Posse datado de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), e de outro lado, na qualidade de: *****.

OUTORGADO DONATÁRIO

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua 82, Andar 8, Palácio Pedro Ludovico, número 400, Setor Central, Goiânia - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato legamente representada pela procuradora do Estado **CLAUDIA MARÇAL DE SOUZA**, brasileira, procuradora do Estado, casada, maior e capaz, natural de Goiânia - Goiás, nascida aos dezesseis de agosto de um mil e novecentos e setenta e oito (16/08/1978), filha de Tonia Aparecida Amorim Vieira e de Edson Marçal Vieira, inscrita no CPF/MF sob o nº 961.330.581-53, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional de Goiás nº 19809 OAB/GO, endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral do Estado, situada à Rua 02, Esquina com Avenida República do Líbano, Quadra D-02, Lotes 20/26/28, nº 293, Edifício Republic Tower, Setor Oeste, Município de Goiânia, Estado do Goiás, conforme delegação de competência da Portaria nº 617/2024-GAB, que lhe foi atribuída pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Rafael Arruda Oliveira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 25.340, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.145.651-04, nos termos do art. 40 §, 1º, VI, da Constituição do Estado de Goiás e art. 5º, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006. Os

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO

Telefone: (64) 3651-1524 - (64) 98162- 2179 - E-mail: criquirinopolis@gmail.com

Av. Dom Pedro I, nº 150, Centro - Quirinópolis/GO - CEP: 75.860-102

Tabeliã e Registradora: Nathália da Mota Santos Dias

CNPJ: 56.170.015/0001-52

participantes se identificaram como os próprios, os quais reconheço a identidade e capacidade por meio dos documentos de identificação expedidos pela autoridade competente e que foram apresentados, do que dou fé. As partes compareceram neste Tabelionato de Notas, de livre e espontânea vontade, sem qualquer coação, sugestão ou induzimento, com a intenção de lavrar uma Escritura de Doação, o que fazem nos seguintes termos: *****

DA PROPRIEDADE

Pela outorgante doadora, foi-me dito que é senhora, legítima proprietária e possuidora, a justo título inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, declaração esta que faz sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, do imóvel situado nesta cidade de Quirinópolis - Goiás, doravante caracterizado: **Um lote de terreno coma área de quatro mil, vinte e nove metros e vinte e três centímetros quadrados (4.029,23m²), situado na Rua do Hibisco, Rua do Juazeiro e Rua do Manacá, Parte da área verde, Portal do Lago**, nesta cidade, nas divisas: frente para a Rua do Hibisco, em 55,01 metros; frente para Rua do Juazeiro, em 60,00 metros; frente para a Rua do Manacá, em 60,00 metros; pelo fundo dividindo com a área Remanescente, em 68,46 metros; chanfro: dividindo com a Rua do Hibisco e Rua Juazeiro, em 8,54 metros; chanfro: dividindo com a Rua do Hibisco e Rua do Manacá, em 8,61 metros. **M-28.523.*******

DO TÍTULO AQUISITIVO

A doadora adquiriu o imóvel por meio de um uma desafetação da Área Verde 3, conforme está no Av-294-21.552, qual foi desafetada para M-28.521, que foi desmembrada a área descrita acima conforme M-28.523 e está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis Quirinópolis - Goiás, sob o **M-28523.*******

CADASTRO E VALOR VENAL

O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Quirinópolis, sob o **número de inscrição 01.07.00047.00419.00**, lançado com o valor venal de **R\$ 28.043,44** (vinte e oito mil quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para o presente exercício.*****

DA LEGALIDADE DA DOAÇÃO

Por força da presente escritura, estando autorizado pela Lei Municipal nº 3.249 de 09 de Outubro de 2017, o OUTORGANTE DOADOR doa ao OUTORGADO DONATÁRIO o imóvel acima descrito, para construção e implantação de uma nova sede destinada ao 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico Científico, não podendo em qualquer hipótese ceder, locar, vender, dar em garantia ou a qualquer título, sob pena do imóvel reversão ao domínio do Município, caso seja desvirtuada a sua destinação; devendo ainda o OUTORGADO DONATÁRIO, promover, no prazo de 03 anos, a contar da data da

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO

Telefone: (64) 3651-1524 - (64) 98162- 2179 - E-mail: criquirinopolis@gmail.com

Av. Dom Pedro I, nº 150, Centro - Quirinópolis/GO - CEP: 75.860-102

Tabeliã e Registradora: Nathália da Mota Santos Dias

CNPJ: 56.170.015/0001-52

assinatura da escritura, a edificação e instalação das atividades, sob pena de reversão ao patrimônio do DOADOR. Que a Lei Estadual nº 20.226, de 17 de Julho de 2018, autorizou o recebimento da doação com encargo, com escopo de atender ao disposto no inciso XI, do art. 10 da Constituição Estadual de 1989.*****

DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO

Que a presente doação é com o encargo de se promover a construção e implantação em tal imóvel de uma nova sede, destinada ao 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico Científico da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, no prazo de 3 (três) anos, não podendo o bem ser cedido, locado e dado em garantia ou a qualquer título, sob pena de reversão.*****

DA DOAÇÃO

Que assim, como ela outorgante doadora possui a propriedade, pela presente e nos melhores termos de direito, doa ao donatário, a PLENA PROPRIEDADE do imóvel anteriormente descrito. E assim, obriga-se a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, por si, seus herdeiros e sucessores, e na melhor forma de direito, para todos os efeitos e, principalmente, em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73, Lei dos Registros Públicos, respondendo pela evicção de direito. *****

DO VALOR DA DOAÇÃO

O imóvel objeto da presente doação foi avaliado aos vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três (26/07/2023), pela Secretaria da Fazenda do Estado da Economia do Governo do Estado de Goiás pelo valor de **R\$ 18.508,62** (dezoito mil quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos), e valor tributável de **R\$ 18.508,62**. Pagou **R\$ 0,00 (zero)**. Isento o valor, do ITCD Doação, conforme Art. 80, I, a Lei nº 11.651/1191 - Órgãos Públicos. Declaração do ITCD nº 04761-2023 ESP;*****

DAS DECLARAÇÕES DA OUTORGANTE DOADORA

A outorgante doadora declara que: **a)** O imóvel anteriormente descrito encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas legais ou convencionais, foro ou pensão; **b)** A presente doação é feita espontaneamente sem coação, induzimento algum *****

DOS DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Foram apresentadas as seguintes certidões: **(I)** - Certidão de Inteiro Teor em relação ao imóvel devidamente registrado sob a Matrícula nº 28.523, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis Quirinópolis - Goiás, no dia 02/04/2025, com selo eletrônico de fiscalização nº :01102504014124529700008; **(II)** - Certidão POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União, em nome de MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS, emitida às 13:26:14 do dia 02/04/2025,

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO

Telefone: (64) 3651-1524 - (64) 98162- 2179 - E-mail: criquirinopolis@gmail.com

Av. Dom Pedro I, nº 150, Centro - Quirinópolis/GO - CEP: 75.860-102

Tabeliã e Registradora: Nathália da Mota Santos Dias

CNPJ: 56.170.015/0001-52

válida até 29/09/2025, código de controle da certidão: 5398.ED4B.55EC.3FE5; **(III)** - Certidão NEGATIVA de débito expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás inscrito em dívida ativa, em nome de Município de Quirinópolis, número da Certidão: 51488033, emitida em: 02/04/2025, com validade de 60 dias, código validador: 5.555.553.274.240; **(IV)** - Certidão NEGATIVA de Débito Trabalhista (CNDT) em nome Município de Quirinópolis, nº 15653176/2025, expedida em 02/04/2025, às 13:35:27, com validade até 29/09/2025; **(V)** - As partes estão cientes quanto a vigência do princípio da concentração da matrícula, e também do parágrafo segundo, do artigo 1º, da Lei 7.433/1985, redação dada pela Lei nº 13.097/2015, e dispensam a apresentação da certidão de feitos ajuizados para a lavratura do ato notarial; **(VI)** - Certidão NEGATIVA de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 19045/2025, do imóvel expedida em 02/05/2025, pela Subsecretaria de Tributação e de Fiscalização da Prefeitura de Quirinópolis - Goiás, válida até 02/05/2025; **(VI)** - O donatário, por sua conta e risco, dispensou a apresentação da certidão negativa de débitos para com a Prefeitura Municipal de Quirinópolis, em nome de MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS, se responsabilizando por eventuais débitos existentes (art. 798, §1º do Novo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do TJGO);*****.

DOS DOCUMENTOS

E ainda foram apresentados os seguintes documentos: a) Lei 20.226 de 2018, Comprovante de inscrição de situação cadastral; b) Comprovantes de Endereço da Procuradoria Geral do Estado, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira de Identificação Funcional da procuradora do Estado de Goiás Claudia Marçal de Souza; c) Ofícios digitais; d) Termo de Posse, Ata, RG do prefeito Anderson de Paula; e) ITCD ;f) Ficha Imobiliária Cadastral, os quais ficam arquivados nesta serventia na pasta de escritura. *****

DO MANDATO

Pela outorgante doadora, foi-me dito que confere ao outorgado donatário, poderes amplos, gerais e ilimitados para que, em conjunto e/ou isoladamente, possam rerratificar a presente no tocante à sua complementação, podendo ainda corrigir eventuais erros materiais e a proceder qualquer regularização, seja junto à Prefeitura Municipal ou em Cartório de Notas e Registros Imobiliários, apresentando documentos, requerimentos e declarações, na forma do Artigo 213, §13º, I da Lei 6.015/73, Artigo 801, caput, §1º e 914, §2º, do Código de Normas Extrajudicial do TJ/GO. *****

DA AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO

Pelas partes contratantes foi-me dito ainda que requerem e autorizam expressamente a realização das gestões e diligências necessárias ao preparo do atc e requerem ao Oficial do Registro de Imóveis competente para que proceda a todos os registros e averbações que se fizerem necessários para a conclusão desta escritura.

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO

Telefone: (64) 3651-1524 - (64) 98162- 2179 - E-mail: criquirinopolis@gmail.com

Av. Dom Pedro I, nº 150, Centro - Quirinópolis/GO - CEP: 75.860-102

Tabeliã e Registradora: Nathália da Mota Santos Dias

CNPJ: 56.170.015/0001-52

DAS DECLARAÇÕES FINAIS

Se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento. Pelas partes foi-me dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida e elegem o foro desta Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, para dirimir qualquer litígio resultante desta contratação.

DAS PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

Em atenção ao disposto na Resolução do COAF nº 29, de 07 de dezembro de 2017, bem como a Lei nº 9613/98, e Provimento Nº 161 - CNJ de 11/03/2024, especialmente quanto à obrigatoriedade da identificação, do controle e acompanhamento dos negócios e movimentações financeiras das denominadas “Pessoas Expostas Politicamente”, declaram as partes que são agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares, parentes, na linha direta, até o primeiro grau, cônjuge, companheiro(a) ou enteado(a) e outras pessoas de seu relacionamento próximo. As definições de pessoas expostas politicamente foram previamente demonstradas as partes. **

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, as partes declaram ainda: **a)** que submetem seus dados pessoais voluntariamente; **b)** que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como CENSEC, E-NOTARIADO e similares, por imposição normativa e legal; **c)** que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta procuração a terceiros. *****

CONSULTA CNIB E DOI

Certifico que, promovida a(s) consulta(s) do(s) CPF/CNPJ 02.056.737/0001-51 à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, aos 04/04/2025 às 10 horas e 10 minutos, e o resultado foi negativo, tendo ele(s) o(s) seguinte(s) código(s) hash(s):1) 8d4m. 04ob. up. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - D.O.I., em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.112/2010 da Secretaria da Receita Federal do Brasil.*****

DA FINALIZAÇÃO

Certifico que os participantes concordam com o termos do presente ato, tendo manifestado suas vontades presencialmente ou por meio de videoconferência arquivada, e assinaram o presente ato pessoalmente ou por meio de certificado digital aposto no documento eletrônico registrado através de Matrícula Notarial Eletrônica (MNE) nº 027987.2025.04.04.00000081-18, que contém os exatos

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Quirinópolis/GO

Telefone: (64) 3651-1524 - (64) 98162- 2179 - E-mail: criquirinopolis@gmail.com

Av. Dom Pedro I, nº 150, Centro - Quirinópolis/GO - CEP: 75.860-102

Tabeliã e Registradora: Nathália da Mota Santos Dias

CNPJ: 56.170.015/0001-52

termos deste instrumento público e que se encontra arquivado na plataforma e-notariado, tudo nos termos do Provimento 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Assim o disseram e dou fé, cumprindo todos os requisitos legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgam, aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, nos termos do artigo 215, §5º do Código Civil de 2002. E por se achar assim contratados, me solicitaram a lavratura da presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu Daniela Cabral Martins _____, Suboficiala e Registradora, a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. EMOLUMENTOS: R\$0,00; TAXA JUDICIÁRIA: R\$; ISSQN: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; VALOR TOTAL: R\$0,00. **Selo Agrupador: 01102507015352624470002.**

Quirinópolis/Goiás, **04 de abril de 2025.. Certifico finalmente que o presente instrumento está legalmente assinado pela(s) parte(s), bem como não consta nenhuma averbação, estando portando, com plena validade.. Nada mais.** Eu, _____, Tabeliã e Registradora, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. EMOLUMENTOS: R\$ 0,00; TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 0,00; FUNDOS: FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00;; ISS: R\$ 0,00 TOTAL: R\$.

Quirinópolis, 07 de julho de 2025.

Daniela Cabral Martins
SubOficiala
assinado digitalmente

Assinado digitalmente por:
DANIELA CABRAL MARTINS
CPF: 022.960.531-14
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 07/07/2025 18:37:35 -03:00

